

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 63/1980 de 22 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79 de 28 de Junho e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 17 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à execução da obra «CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO LIVRAMENTO» incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal de Ponta Delgada a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 25 de 22-7-1980

Presidência do Governo Regional, 20 de Junho de 1980. – O Presidente do governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.